

PORTARIA Nº 487 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029355/2009-66,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica H D VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 11.065.065/0001-31, situada no Município de São João da Boa Vista – SP, na Rua Riachuelo, 380 - Centro, CEP 13.870-234, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São João da Boa Vista e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal e Vargem Grande do Sul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA